



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**EXERCÍCIO 2016**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**EXERCÍCIO 2016**

Em atendimento à Instrução Normativa N.TC-0020/2015, temos a apresentar o que segue:

**1) DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

No âmbito da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário de seu quadro próprio coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal integra o Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis à Unidade de Controle Interno Municipal, situada junto ao Poder Executivo.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

## **2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

No exercício de 2016, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

### **2.1) Memorandos**

**MEMORANDO CI Nº – 01/2016 – Assunto: Vedações em ano eleitoral** – Informa as principais vedações em ano eleitoral e recomenda que cada ação ou despesa que possa gerar dúvida, seja previamente analisada pelo Dpto. Jurídico da Casa;

**MEMORANDO CI Nº – 02/2016 – Assunto: Vedações em ano eleitoral** – Corrige o Item 6 – Limite de gastos com Publicidade Institucional;

**MEMORANDO CI Nº – 03/2016 – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal** – Solicita que sejam tomadas medidas no sentido de sanar irregularidades com o atraso das publicações e que sejam observados os prazos estabelecidos para publicação e arquivamento dos respectivos relatórios e de seus comprovantes de publicação;

**MEMORANDO CI Nº – 04/2016 – Assunto: Processos Licitatórios** – Solicita ao departamento administrativo que analise o volume das despesas com flores, bem como as despesas com serviços de manutenção predial, que quase extrapolaram o limite dispensável para o processo licitatório, e que estude a possibilidade de providenciar o processo licitatório para as mesmas, a fim de obter o melhor preço bem como um melhor planejamento e controle das despesas;

**MEMORANDO CI Nº – 05/2016 – Assunto: Estágio de Estudantes** - Recomenda a criação de norma regulamentando o programa de estágio dentro da Câmara Municipal;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**MEMORANDO CI Nº – 06/2016, 07/2016 e 08/2016 – Assunto: INSPEÇÃO CI Nº1/2016**  
– Teve como objeto de análise, além da organização da documentação, a certificação de que os empenhos evidenciam com clareza, os dados necessários e exigidos pela Lei 4.320/64, bem como pela Instrução Normativa N.TC-20/2015;

**MEMORANDO CI Nº – 09/2016 e 10/2016 – Assunto: RELATÓRIO DA INSPEÇÃO CI Nº1/2016** – Encaminha relatório final com a conclusão da controladoria;

**MEMORANDO CI Nº – 11/2016 – Assunto: INFORMAÇÕES PARA INSPEÇÃO** – Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda;

**MEMORANDO CI Nº – 12/2016 – Assunto: INFORMAÇÕES PARA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – RCI** – Solicita informações referentes aos processos licitatórios realizados, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação com identificação dos critérios, bem como da fundamentação legal adotada e parecer jurídico dos processos, quando exigidos.

## **2.2) Pareceres quanto à admissão de servidores**

Foram expedidos um total de 56 Pareceres, conforme a tabela abaixo:

<b>PARECER DE CONTROLE INTERNO - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO</b>		
<b>Servidores Efetivos</b>	<b>Servidores Comissionados</b>	<b>Total</b>
13	43	56

Todos os pareceres foram emitidos com situação regular no tocante à documentação apresentada, existência de cargo e aos requisitos mínimos exigidos para a admissão de servidores.

Não foram expedidos Pareceres apontando situações irregulares.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**2.3) Pareceres quanto à regularidade da aplicação de recursos concedidos a título de adiantamento**

Foram expedidos 08 Pareceres com situação regular no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos. As prestações de contas encontravam-se de acordo com o disposto na Resolução nº 13/2014, a qual Institui a Forma de Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento.

Foi expedido ainda 01 Parecer com ressalvas, sendo que a documentação apresentada refletiu a aplicação dos recursos no objeto do respectivo adiantamento, bem como a prestação de contas apresentou-se de acordo com o disposto na Resolução nº 13/2014 da Câmara Municipal da Jaraguá do Sul, **exceto** pelo fato de que não foi respeitado o prazo previsto para a prestação de contas na Resolução acima citada. Apesar disso, as demais exigências foram devidamente comprovadas e a devolução do valor não aplicado foi concretizada posteriormente, conforme a documentação apresentada, não resultando em dano ao erário.

**2.4) Parecer quanto à regularidade da prestação de contas**

A Lei Nº 7.196/2016, autorizou a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul a Contribuir com a Associação de Câmaras e Vereadores do Vale do Itapocu – AVEVI.

Foi expedido 01 Parecer, conforme abaixo:

<b>EXAME DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
Concedente: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
Beneficiário: Associação de Câmaras e Vereadores do Vale do Itapocu - AVEVI
CNPJ: 83.784.819/0001-14
Valor: R\$ 30.296,76
Data do Parecer: 14/03/2016

A prestação de contas foi considerada **REGULAR** em forma e conteúdo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

## **2.5) Inspeções**

**INSPEÇÃO CI Nº 1/2016** - O objeto da análise constituiu-se na organização da documentação e a certificação de que os empenhos evidenciam com clareza os dados necessários e exigidos pela Lei 4.320/64, bem como pela Instrução Normativa N.TC-20/2015.

O trabalho de inspeção foi executado consoante o programa de trabalho previamente elaborado.

Foram analisados de forma aleatória Empenhos e Avisos de Liquidação, abrangendo diferentes fornecedores e tipos de compras/serviços, relativos ao período de 01/01/2016 a 31/06/2016.

Nesta inspeção, foram encaminhados memorandos à Diretoria Financeira, Gerência de Administração e à Gerência de Patrimônio e Serviços, a fim de se obter informações quanto há algumas faltas observadas.

Todos os responsáveis foram devidamente cientificados e esclareceram algumas questões, além de já se prontificar a tomar providências de ordem burocrática, visto que algumas faltas observadas por esta Controladora, eram de fácil resolução.

Da mesma forma, foram encaminhados memorandos à Presidência e à Diretoria de Administração para que tomassem ciência da inspeção realizada.

Não foram observadas falhas relevantes e que sejam passíveis de relato!

## **3) ANÁLISE DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS**

### **3.1) Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e inexigibilidades**

Considerando algumas dúvidas apontadas por esta Controladoria em relação ao RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA, mais especificamente em relação ao ANEXO V - CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a"), e após consulta telefônica realizada ao TCE-SC, sobre as informações necessárias ao anexo acima citado, foi solicitada e realizada a RETIFICAÇÃO do anexo em questão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Após a retificação e análise nos balancetes da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, as informações constantes no Anexo V do Relatório de Gestão do Titular da Unidade Gestora, transcritas na tabela abaixo, estão em conformidade com os dados relacionados.

	<b>Exercício:</b>			<b>2016</b>
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Convite	0,00	0,00	30.506,37	<b>30.506,37</b>
Concurso	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Pregão Presencial	0,00	40.301,17	892.828,64	<b>933.129,81</b>
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) (Compras de valor inferior ao limite mínimo)	8.000,00	76.744,31	232.332,02	<b>317.076,33</b>
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	286.719,20	<b>286.719,20</b>
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>8.000,00</b>	<b>117.045,48</b>	<b>1.442.386,23</b>	<b>1.567.431,71</b>

O departamento responsável procurou observar os diversos procedimentos a serem realizados no curso do processo licitatório, nas dispensas existentes, bem como nas inexigibilidades, observando as normas aplicáveis e os pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica e efetiva dos recursos públicos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

### **3.2) Avaliação da Gestão de Recursos Humanos**

Analisando as informações prestadas no RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA, no que concerne às Informações sobre a Gestão de Pessoas e Terceirização de mão de obra, temos o que segue:

**TABELA I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Número de Vagas Disponíveis</b>	<b>Número de Vagas Ocupadas (Em 31/12)</b>
Assistente de Contabilidade	1	1
Assistente Administrativo	2	2
Assessor Técnico Legislativo	1	1
Assessor Técnico Parlamentar	1	1
Secretária	1	1
Telefonista	2	2
Motorista	2	1
Zelador	1	1
Advogado	2	1
Assistente de Cerimonial	1	1
Assistente de Comunicação Social	1	1
Assistente de Informática	1	1
Assistente de Publicidade e Propaganda	1	1
Assistente de Programas e Ações Institucionais	1	0
Assistente de Recursos Humanos	1	1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Assistente Legislativo	1	0
Auxiliar Administrativo	3	2
Auxiliar Técnico de Informática	1	1
Auxiliar Técnico de Áudio, Vídeo e Sistemas	1	1
Recepcionista	2	1
Assistente de Gestão Pública	1	0
Ouvidor	1	1
<b>Total:</b>	<b>29</b>	<b>22</b>

**TABELA II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Número de Vagas Disponíveis</b>	<b>Número de Vagas Ocupadas Em 29/12*</b>	<b>Número de Vagas Ocupadas Em 31/12*</b>
Diretor Geral	1	1	1
Assessor da Presidência	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	1
Diretor de Suporte Legislativo	1	1	1
Diretor de Comunicação Social	1	1	1
Assessor das Comissões	2	2	1
Assessor Parlamentar	11	11	4
Chefe de Gabinete	11	11	4
Diretor Jurídico	1	1	1
Chefe de Serviços Gerais	1	1	0
<b>Total:</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>14</b>

\*Ao final do exercício de 2016, devido ao término da legislatura, os servidores comissionados lotados nos gabinetes parlamentares dos vereadores não reeleitos foram exonerados, reduzindo o número de servidores comissionados, por este motivo, esta Controladoria fez a comparação em duas datas distintas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**TABELA III - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>Descrição da Função</b>	<b>Número de Vagas Disponíveis</b>	<b>Número de Vagas Ocupadas (Em 31/12)</b>
Controlador Interno	1	1
Coordenador Parlamentar	1	1
Coordenador Legislativo	1	1
Diretor Financeiro	1	1
Gerente de Administração	1	1
Gerente de Patrimônio e Serviços	1	1
<b>Total:</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Em relação ao quadro de funcionários, ficou constatado que as vagas ocupadas estão de acordo com o número de vagas disponíveis e determinadas em Lei, ou seja, não existe ocupação sem a respectiva vaga disponível.

Os valores e demonstrativos, no que se refere ao quadro de pessoal, previdenciário e contratos de terceirização, também encontram-se de acordo com as informações existentes nos balancetes, bem como estão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

#### **4) DÍVIDA COM FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

O Município de Jaraguá do Sul possui Fundo Próprio de Previdência, representado pelo ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Jaraguá do Sul repassa mensalmente os encargos referentes ao ISSEM, não apresentando débito ao final deste exercício, bem como nos exercícios anteriores.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

## **5) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS**

No exercício de 2016, não foram realizadas transferências de recursos mediante convênios, termos de parcerias, cooperação ou congêneres.

## **6) IRREGULARIDADES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Não foram observadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, de modo que não foi instalado qualquer processo administrativo para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.

## **7) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE**

Não foram expedidas recomendações pelo TCE à esta Câmara Municipal, de modo que não foi necessário relatório contendo determinações ou execuções a serem adotadas.

## **8) PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, traz em seu site alguns links como “Prestando Contas”, “Gestão de Pessoal” e “Licitações e Contratos”, onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros.

## **9) ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS**

Durante todo o exercício foi efetuado o acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

respeito aos limites de gastos, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para que a mesma não incorra em ilegalidades.

<b>Limite</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
Gasto total do Legislativo de no máximo 6% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior.	Art. 29-A, inc. II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009
Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal
Remuneração dos Vereadores de no máximo 50% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea d da Constituição Federal
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

### **9.1) Gasto Total do Poder Legislativo no Exercício**

A Constituição Federal, em seu Art. 29-A, e inciso II, diz que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes, relativos ao somatório



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado, a base de cálculo a que se refere o Art. 29-A da Constituição Federal é formada pelas seguintes receitas: FPM (art. 159 da Constituição Federal), IRRF (art. 158, I, da CF), ITR (art. 158, II, da CF), IPI-Exportação (art. 159, II, da CF), IOF-ouro (art. 153, §5º, II, da CF), ICMS (art. 158, IV, da CF), IPVA (art. 158, III, da CF), Lei Complementar nº 87/96 (art. 31, §1º, II), IPTU, ITBI, ISS, taxas e contribuições de melhoria, COSIP (art. 149-A da CF), contribuições previdenciárias dos servidores, exclusivamente, e desde que existente regime próprio de previdência, instituído na forma prevista na Lei nº 9.717/98, e Dívida Ativa Tributária arrecadada.

Abaixo está o demonstrativo com o valor máximo permitido para as despesas da Câmara Municipal no exercício de 2016.

<b>DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016</b>	
<b>RECEITA DO MUNICÍPIO EM 2015</b>	<b>VALOR</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	
FPM (IPI + IR)	54.270.110,75
ITR	26.380,93
IPI-EXPORTAÇÃO	2.483.709,12
IOF-OURO	0,00
ICMS	160.128.283,02
IPVA	18.893.653,23
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	669.971,29
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	
IPTU	19.082.711,94
ITBI	10.462.178,10
ISS	33.343.961,07
TAXAS	12.833.068,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	542.683,94
IRRF (Sobre Renda e Proventos do Trabalho)	15.129.406,09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

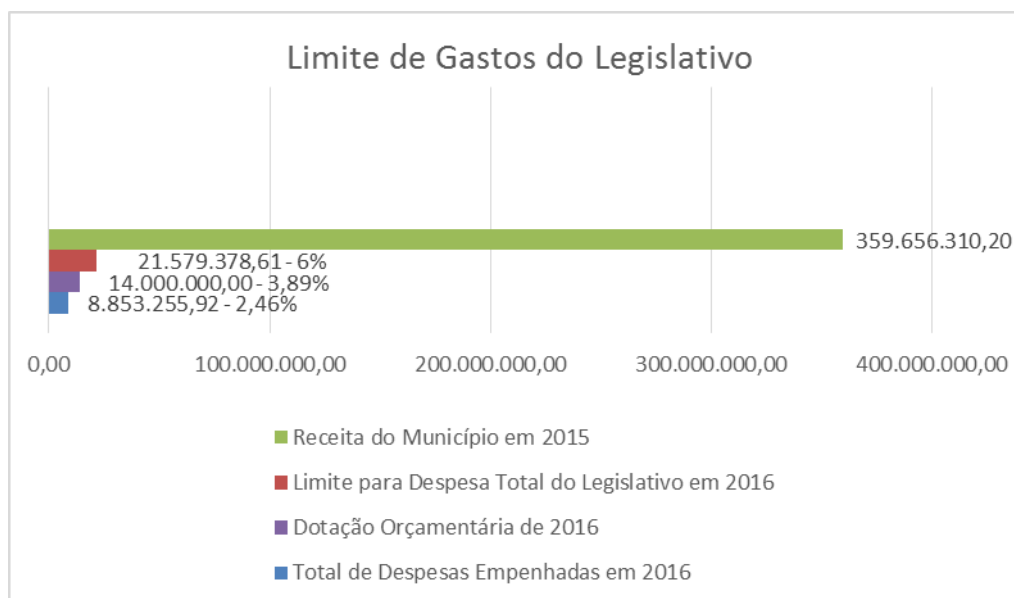
COSIP	7.094.148,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.261.660,90
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	2.329.696,71
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES AO RPPS	17.104.685,81
<b>TOTAL</b>	<b>359.656.310,20</b>
<b>LIMITE PARA DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 (6%)</b>	<b>21.579.378,61</b>

Dados extraídos do site da PMJS.

Conforme demonstrado na tabela acima, a despesa máxima permitida para a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul no exercício de 2016, excluindo-se os gastos com inativos, seria de R\$ 21.579.378,61.

As dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo pela Lei Orçamentária Anual foram de R\$ 14.000.000,00, sendo que as despesas empenhadas pela Câmara foram de R\$ 8.853.255,92

O gráfico abaixo pode demonstrar a situação orçamentária da Câmara Municipal no exercício de 2016:



As dotações destinadas à Câmara Municipal totalizaram R\$ 14.000.000,00, ou seja, 3,89% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, valor este que já fica abaixo do limite máximo permitido com o gasto total do Poder Legislativo no Exercício de 2016 que é de 6%, sendo que as despesas empenhadas pela mesma importaram em R\$ 8.853.255,92, ou seja, o percentual da despesa realizada pela Câmara resultou em 2,46%, ficando abaixo portanto, do limite permitido.

### **9.2) Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores**

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusive o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Prejulgados 1274 e 1642), considera-se receita, o montante das dotações orçamentárias fixadas para a Câmara na Lei Orçamentária Anual, e quanto à folha de pagamento, esta deverá abranger exclusivamente gastos com os vencimentos e subsídios de seus servidores e Vereadores, com os descontos legais suportados pelo servidor ou Vereador (IR, contribuição previdenciária e outros), dela se excluindo os valores pagos diretamente pela Câmara, como, por exemplo, a parte das contribuições previdenciária e assistencial e o PASEP, os gastos com inativos e as despesas com serviços de terceiros.

Observa-se abaixo, que a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo atingiu um percentual de 38,25%, cumprindo-se o disposto no §1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

<b>VALOR DAS DOTAÇÕES DA CÂMARA APÓS AS ANULAÇÕES / REDUÇÕES / SUPLEMENTAÇÕES OCORRIDAS EM 2016</b>	<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2016</b>	<b>% DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>
14.000.000,00	5.354.450,93	38,25

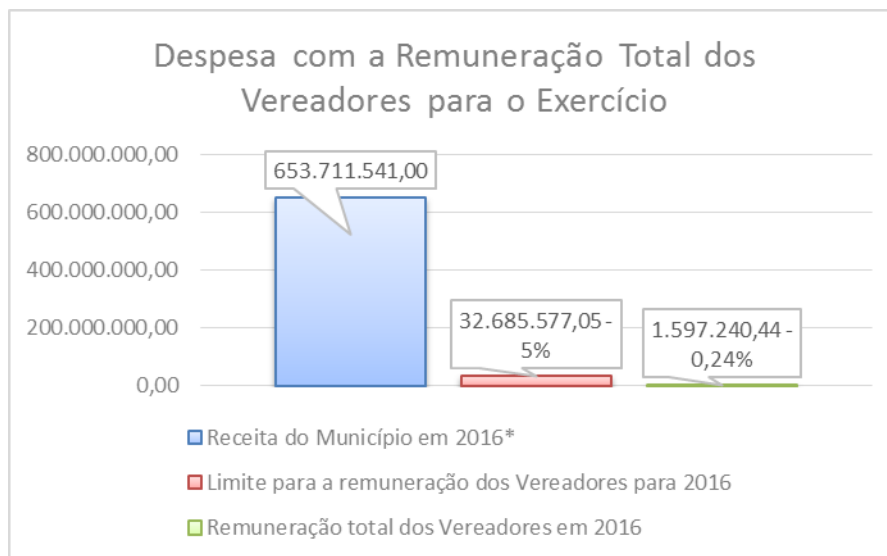
### **9.3) Despesa com a remuneração total dos Vereadores**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

O Art. 29-A, inciso VII da Constituição Federal, determina que a despesa com a remuneração dos Vereadores não ultrapasse o montante de 5% da Receita do Município.

Conforme demonstra-se abaixo, a remuneração total dos Vereadores importou em R\$ 1.597.240,44, representando 0,24% da receita arrecadada do Município em 2016.



\*Exceto Receitas Intra Orçamentárias.  
Dados extraídos do site da PMJS.

#### **9.4) Subsídio dos Vereadores**

Por determinação do Art. 29, inciso VI da Constituição Federal, a remuneração máxima dos Vereadores será estabelecida em função do número de habitantes de cada Município, podendo variar entre 20 e 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.

No caso de Jaraguá do Sul, a remuneração dos Vereadores não pode exceder à 50% do subsídio dos Deputados Estaduais, tendo como base a população estimada em 2016 de 167.300 habitantes (dados extraídos do site do IBGE em Mar/17, disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420890&search=santa-catarina|jaragua-do-sul>). Ao final do exercício de 2016, a remuneração mensal do Vereador paga pela Câmara Municipal de Jaraguá do Sul representava 37,07% do subsídio mensal do Deputado Estadual, conforme demonstrado a seguir:



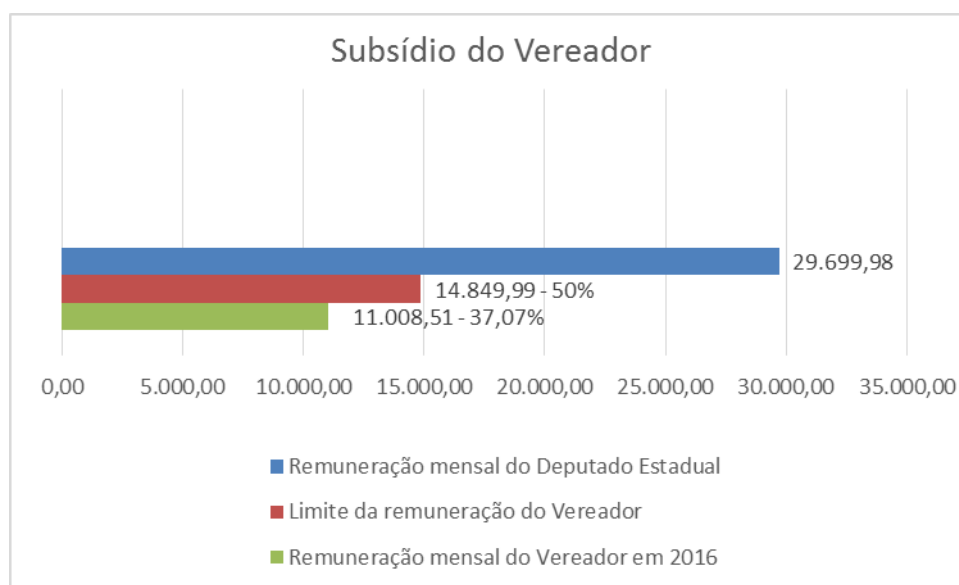


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

<b>PERÍODO (EXERCÍCIO 2016)</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL DO DEPUTADO ESTADUAL*</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL DO VEREADOR</b>	<b>%</b>
Janeiro à Dezembro	29.699,98	11.008,51	37,07

\*Subsídio acrescido ao auxílio moradia, conforme Prejulgado nº 1153 do TCE/SC.

Fonte: Certidão ALESC.



### **9.5) Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo**

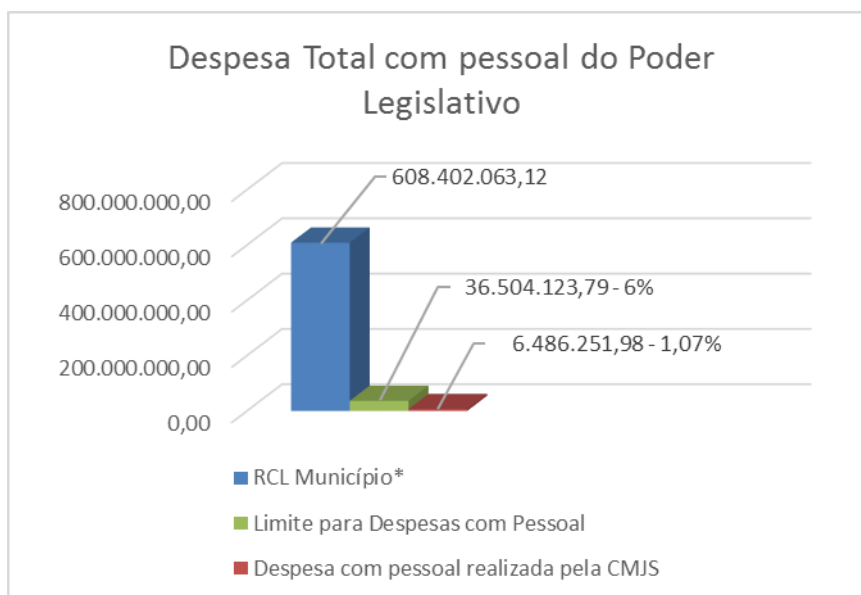
O Art. 20 de Lei Complementar nº 101/2000 determina que a despesa total com pessoal das Câmaras Municipais em cada período de apuração, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver, não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

Ao final do exercício de 2016, a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, manteve os gastos com pessoal abaixo do limite fixado pelo Art. 20, inciso III, alínea 'a' da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo-se tal dispositivo.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul teve a seguinte representatividade em relação à Receita Corrente Líquida do Município:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**



\*Dados fornecidos pela PMJS.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo atingiu um percentual de 1,07%, ou seja, foi gasto com pessoal o montante de R\$ 6.486.251,98, cumprindo-se o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **10) ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Em 2016, a Câmara Municipal contava com um Programa de Governo, conforme estabelecido na Lei Nº 6.785/2013, que Dispõe e Aprova o Plano Plurianual de Governo do Município de Jaraguá do Sul para o Quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

O **Programa 0100 – Gestão e Modernização do Poder Legislativo**, tem como objetivo, basicamente a concretização da execução das atividades administrativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara, bem como a ampliação e modernização da sua estrutura física.

O valor total previsto no PPA foi de R\$ 65.000.000,00.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

### 10.1) Fixação Orçamentária

O Orçamento do Município de Jaraguá do Sul, para o exercício financeiro do ano de 2016, foi aprovado conforme a Lei 7.161/2015. A fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para o mesmo período foi de R\$ 14.000.000,00. No decorrer do exercício foi realizada uma abertura de crédito para reforço de dotação insuficiente, mas a mesma se deu pela redução de dotação própria da Câmara Municipal, como podemos ver abaixo:

Despesa Orçamentária Fixada para o Exercício	R\$ 14.000.000,00
Anulações / Reduções de Dotações Ocorridas no período	R\$ 5.000.000,00
Créditos Suplementares Abertos (Anulação de Dotação Própria)	R\$ 5.000.000,00
Orçamento Atualizado para o Exercício	R\$ 14.000.000,00

### 10.2) Metas Físicas e Financeiras

Ao analisar as informações constantes na Lei Nº 7.057/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2016, observamos que a tabela informada no Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora, no que diz respeito às ações planejadas x executadas, continham valores equivocados na Execução das Ações 2002 e 2005, conforme segue:

PLANEJADO X EXECUTADO (METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS)					
Codigo da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	EXECUÇÃO FÍSICA		
			Meta Física Prevista para o Exercício (Para Cada Ação)	Quantidade Executada no Exercício (Em Cada Ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista
2.002	Manutenção Patrimonial	Bens Mantidos	170	84	49,41%
2.005	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidores Remunerados	70	53	75,71%



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Tais informações não resultaram num impacto relevante, mas consequentemente, alteraram o percentual da meta física executada, o que foi corrigido na tabela mais abaixo.

Como podemos observar adiante, nem todas as ações previstas foram totalmente executadas.

As ações de cunho meramente administrativas foram executadas em sua integralidade, ainda que os valores executados tenham sido inferiores ao previsto.

Por outro lado, em virtude da queda de arrecadação do Município e devido ao cenário econômico atual, no qual o país vem atravessando por uma crise econômica, optou-se por “devolver” ao Poder Executivo, parte dos valores fixados para ações de maior prioridade para o Município.

Desta forma, entendemos que o não comprometimento dos valores fixados não significaram falta de planejamento, mas uma redução de gastos necessária, em favor da Administração Municipal.

De qualquer forma, observamos abaixo a tabela “corrigida”, demonstrando de forma clara as metas físicas e financeiras da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, sendo possível avaliar os resultados obtidos ao final do exercício de 2016.

PLANEJADO X EXECUTADO (METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS)								
Codigo da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
			Meta Física Prevista para o Exercício (Para Cada Ação)	Quantidade Executada no Exercício (Em Cada Ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Valor Fixado para a Consecução da Ação no Exercício (LOA e Créditos Adicionais)	Valor Executado no Exercício (Empenhado)	% (R\$) Executado em Relação ao Fixado
1.001	Implantação da Nova Sede da CMJS	Sede Implantada	50%	0,68%	1,36%	2.500.000,00	17.000,00	0,68%
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	Atividade Mantida	1	1	100,00%	1.310.000,00	838.682,82	64,02%
2.002	Manutenção Patrimonial	Bens Mantidos	160	84	52,50%	200.000,00	104.000,43	52,00%
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bens Adquiridos	350	133	38,00%	400.000,00	249.892,36	62,47%
2.004	Manut. das Ativ. de Divulg. Instit. e Ações Educativas	Atividade Mantida	1	1	100,00%	1.100.000,00	720.843,99	65,53%
2.005	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidores Remunerados	65	53	81,54%	5.980.000,00	4.746.360,45	79,37%
2.006	Pagamento de Vereadores e Encargos	Vereadores Remunerados	11	11	100,00%	2.250.000,00	1.945.586,47	86,47%
2.007	Pagamento de Aposentadorias e Encargos	Aposendo Remunerado	1	1	100,00%	210.000,00	200.592,64	95,52%
000.1	Contribuições à Entidades	Entidades Conveniadas	4	1	25,00%	50.000,00	30.296,76	60,59%
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>14.000.000,00</b>	<b>8.853.255,92</b>	<b>63,24%</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

### **10.3) Execução Orçamentária**

No período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2016, a despesa empenhada, já descontando as anulações relativas a empenhos emitidos incorretamente ou despesas com valores estimados a maior resultou em R\$ 8.853.255,92, enquanto as despesas liquidadas importaram em R\$ 8.601.688,42, já as despesas pagas totalizaram R\$ 8.579.184,58.

Para a cobertura das despesas, os repasses de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal à Câmara, até o término do exercício, totalizaram R\$ 14.000.000,00.

Despesa Empenhada no Exercício	R\$ 9.235.731,75
Despesa Empenhada Anulada (anulações de empenhos no período)	R\$ 382.475,83
Despesa Empenhada excluindo-se as Anulações	R\$ 8.853.255,92
Despesa Liquidada no Exercício	R\$ 8.601.688,42
Despesa Liquidada Paga no Exercício	R\$ 8.579.184,58
Despesa Empenhada Não Liquidada no Exercício (Restos a Pagar não Processados)	R\$ 251.567,50
Despesa Liquidada a Pagar (Restos a Pagar Processados)	R\$ 22.503,84

Os restos a pagar não processados, no valor de R\$ 251.567,50, referem-se à empenhos emitidos, mas que ainda dependem da liquidação, ou seja, o objeto ou serviço não foi recebido ou prestado.

Já os restos a pagar processados, de R\$ 22.503,84 tratam de produtos ou serviços que já foram entregues ou prestados, restando apenas a fase do seu respectivo pagamento.

### **10.4) Recursos Financeiros**

Em relação aos recursos financeiros, o Poder Executivo repassou o montante de R\$ 14.000.000,00 ao Poder Legislativo.

No decorrer do exercício, várias despesas foram empenhadas e outras deixaram de acontecer devido ao cenário econômico, como já mencionado anteriormente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Neste caso, conforme o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o saldo financeiro não utilizado deve ser “devolvido” até o final do exercício, ou seja, em 31 de dezembro.

Desta forma, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul efetuou a devolução ao Poder Executivo no montante de R\$ 5.146.744,08 em recursos financeiros que não foram utilizados no exercício de 2016. Ou seja, a diferença entre o valor recebido e o utilizado.

Abaixo podemos observar a representação desses valores:

<b>EXERCÍCIO 2016</b>	
Orçamento Fixado para a CMJS	R\$ 14.000.000,00
Repasses Recebidos da PMJS	R\$ 14.000.000,00
Despesas Empenhadas pela CMJS	R\$ 8.853.255,92
Recursos Devolvidos à PMJS	R\$ 5.146.744,08

### **10.5) Saldo Final**

Conforme determina o caput do artigo 42 da LRF:

*“Art. 42 - É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (BRASIL, Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000).”*

Desta forma, como ao final do Exercício de 2016, a Câmara Municipal apresentava restos a pagar, bem como algumas obrigações a curto prazo, oriundas de retenções de tributos, contribuições e consignações efetuadas em folha de pagamento ou prestadores de serviços, manteve um saldo bancário de R\$ 286.095,52, tendo como finalidade o pagamento dos compromissos citados acima.

Em relação aos restos a pagar, demais obrigações e saldo final, a Câmara Municipal apresentou a seguinte situação ao final do Exercício:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Restos a Pagar não Processados de 2016	R\$ 251.567,50
Restos a Pagar Processados de 2016	R\$ 22.503,84
Restos a Pagar Processados de 2015*	R\$ 1.543,34
Demais Obrigações em Curto Prazo	R\$ 10.480,84
<b>Valor Total / Saldo Bancário em 31/12/2016:</b>	<b>R\$ 286.095,52</b>

\*Referente ao saldo de Restos a Pagar Processados de 2015, temos a informar que os mesmos são provenientes de despesas com a contratação de serviços de agência publicitária, sendo que tais serviços foram suspensos devido ao descumprimento de cláusula contratual e o pagamento não pode ser realizado até que a situação seja regularizada.

## **11) ANÁLISE PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial e financeira da Entidade pública.

Em 31 de dezembro de 2016 o Ativo Circulante da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul totalizou R\$ 303.171,55. Deste valor, R\$ 286.095,52 estão no Disponível e são referentes à obrigações e encargos que ainda não foram pagos. O restante, R\$ 17.076,03 representa o Estoque.

O Ativo Não Circulante é composto pelos ativos Imobilizado e Intangível, sendo demonstrado pelo custo de aquisição ou reavaliação, deduzido da respectiva depreciação ou amortização. Desta forma, esta conta apresentou um saldo de R\$ 3.881.380,16, sendo que houve um aumento expressivo em relação ao exercício anterior, basicamente pelo fato de que a Câmara recebeu da Prefeitura, terrenos para a construção da nova sede, cujos valores totalizaram R\$ 1.641.922,06.

O Passivo Circulante (Financeiro) é composto por obrigações presentes da Entidade, e encontra-se com saldo de R\$ 34.528,02.

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o **Patrimônio Líquido**, que ao final do exercício resultou em R\$ 4.150.023,69.

Em relação à movimentação patrimonial e financeira identificada através dos registros contábeis, e em comparação ao exercício anterior, conclui-se que as variações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

ocorridas no ativo e passivo espelham corretamente a variação positiva observada, ou seja, um superávit patrimonial de R\$ 1.783.394,66.

Abaixo podemos observar o demonstrativo da variação patrimonial ocorrida ao final do exercício de 2016:

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO				
Conta	Título	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2016	Varição no Período
1	ATIVO	2.426.541,18	4.184.551,71	1.758.010,53
1.1	ATIVO CIRCULANTE	76.217,20	303.171,55	226.954,35
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	59.912,15	286.095,52	226.183,37
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	59.912,15	286.095,52	226.183,37
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
1.1.5	ESTOQUES	16.305,05	17.076,03	770,98
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	16.305,05	17.076,03	770,98
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.350.323,98	3.881.380,16	1.531.056,18
1.2.3	IMOBILIZADO	2.251.659,11	3.780.550,82	1.528.891,71
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	859.109,77	868.968,77	9.859,00
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	1.502.603,29	3.155.125,35	1.652.522,06
1.2.3.8	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-110.053,95	-243.543,30	-133.489,35
1.2.4	INTANGÍVEL	98.664,87	100.829,34	2.164,47
1.2.4.1	SOFTWARE	99.745,59	107.060,95	7.315,36
1.2.4.8	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-1.080,72	-6.231,61	-5.150,89
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.426.541,18	4.184.551,71	1.758.010,53
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	59.912,15	34.528,02	-25.384,13
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	38.821,86	22.503,84	-16.318,02
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	38.821,86	22.503,84	-16.318,02
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.543,34	1.543,34	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.543,34	1.543,34	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.546,95	10.480,84	-9.066,11
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	19.546,95	10.480,84	-9.066,11
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.366.629,03	4.150.023,69	1.783.394,66
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.366.629,03	4.150.023,69	1.783.394,66
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.366.629,03	4.150.023,69	1.783.394,66

## 12) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em relação às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), compostas pelas demonstrações previstas na Lei 4.320/64, na NBC T 16.6, bem como na LC 101/2000, temos a dizer que correspondem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul no Exercício de 2016.





*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*  
*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL*

### **13) E-SFINGE**

Todas as informações relativas ao e-Sfinge Web, Desktop e Obras, foram prestadas e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

As informações consolidadas e, conseqüentemente, os relatórios contábeis gerados pelo e-Sfinge, encontram-se de acordo com os balancetes gerados pelo sistema contábil da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto às informações prestadas no RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**CERTIFICADO DA CONTROLADORIA**

**Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão**

**Exercício: 2016**

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**

**Rol dos Responsáveis / Ordenadores da Despesa:**

Nome: José Ozório de Avila Cargo: Presidente Período: 01/01/2016 a 18/12/2017
---

Nome: Jocimar dos Santos de Lima Cargo: Presidente em Exercício Período: 15/03/2016 a 29/03/2016, 03/08/2016 a 17/08/2016, 03/11/2016 a 17/11/2016 e 13/12/2016 a 19/12/2016
--

Nome: Amarildo Sarti Cargo: Presidente Período: 19/12/2016 a 31/12/2016
---

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2016, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público.

Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

O Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos balancetes retirados do sistema e nos trabalhos realizados pela Controladoria.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão apresentado, e em consequência dos exames realizados, certificamos a **REGULARIDADE** do mesmo.

Jaraguá do Sul (SC), 17 de abril de 2017.

---

Naiana Sousa Pereira  
Controladora Interna